PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 07/2026
AO EDITAL Nº 02/2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG

O **MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA (IBGP)**, no uso das atribuições que lhes conferem o Edital nº 02/2024, em especial o item 20.12, e considerando:

I – o disposto no item 20.12 do Edital nº 02/2024, que autoriza alterações, atualizações ou acréscimos aos itens do Edital enquanto não consumada a providência ou o evento a que se referem;

II – que o prazo de 03 (três) dias úteis, fixado no item 12.16, alínea "a", do Edital nº 02/2024, para apresentação da documentação exigida para a Sindicância Social (item 12.6), mostra-se exíguo diante da natureza e da quantidade de certidões exigidas, expedidas por órgãos e comarcas diversas, podendo comprometer o exercício do direito de participação dos candidatos convocados;

III – a conveniência de ampliar as formas de apresentação da documentação, viabilizando o protocolo presencial e o envio por correio eletrônico, de modo a facilitar o acesso dos candidatos e reduzir riscos decorrentes de eventual atraso postal;

IV – os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da ampla acessibilidade aos cargos públicos;

V – que, até a presente data, não foi publicada convocação para a 5ª Etapa (Sindicância Social) do certame, inexistindo prazo em curso ou candidato eliminado com base na redação ora retificada;

RESOLVEM tornar pública a seguinte <u>RETIFICAÇÃO</u> ao Edital nº 02/2024:

Art. 1º O item 12.16, alínea "a", do Edital nº 02/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"12.16. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, será desclassificado do Concurso Público o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer das certidões, declarações e cópias dos documentos exigidos nos subitens 12.6., no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após a convocação;"

Art. 2º O item 12.5 do Edital nº 02/2024 passa a vigorar com a seguinte redação, mantida a forma já prevista em sua alínea "a" e acrescidas as alíneas "b" e "c":

"12.5. Os candidatos deverão preencher o Formulário e Declaração de Sindicância Social, disponível no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, com os dados exigidos no Anexo VIII, imprimir, assinar a declaração constante do final do formulário, juntar aos documentos previstos no item 12.6. e enviar de uma das seguintes formas:
a) Via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), com custos por conta do candidato, endereçado à Prefeitura de Serrania/MG – Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Serrania/MG – Edital nº 02/2024 – situada à Rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, nº 210 – Centro – Serrania/MG – CEP: 37143-000;
b) Pessoalmente, mediante protocolo, pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, no endereço indicado na alínea "a", das 08h às 11h e das 13h às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis); ou
c) Por correio eletrônico, mediante envio ao endereço **sindicancia@serrania.mg.gov.br**, em arquivo único, em formato PDF, legível, contendo no campo "assunto" o nome completo do candidato, o número de inscrição e o cargo a que concorre."

Art. 3º Onde constar, no Edital nº 02/2024, em seus anexos e em comunicados dele decorrentes, referência ao prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da documentação da Sindicância Social prevista no item 12.6, **leia-se 10 (dez) dias úteis**, **e onde constar referência à forma exclusiva de envio via SEDEX, leia-se nos termos do item 12.5, com a redação dada pelo Art. 2º desta Retificação.**

Art. 4º Permanece inalterado o prazo de 03 (três) dias úteis previsto no item 12.15, alínea "b", do Edital nº 02/2024, relativo à apresentação de defesa contra o resultado preliminar da Sindicância Social, por se tratar de fase distinta, não abrangida pela presente retificação.

Art. 5º Ficam mantidas, inalteradas, todas as demais disposições do Edital nº 02/2024 e de seus anexos.

Art. 6º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgada, nos termos do item 20.12 do Edital nº 02/2024:

I – nos endereços eletrônicos novo.ibgpconcursos.com.br e **www.serrania.mg.gov.br;**

II – no Diário Oficial do Estado;

III – no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Serrania/MG;

IV – em jornal de grande circulação do Município.

Serrania/MG, 03 de agosto de 2026.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno

Prefeita Municipal de Serrania/MG